



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 16.078, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c § 9º do art. 4º da EC 103/19; art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, e considerando ainda o enunciado da Súmula Vinculante nº. 33/STF e a Instrução Normativa MPS 03/2014, concede aposentadoria voluntária especial, a contar de 1º de janeiro de 2021, ao servidor MÁRCIO FURTADO GRANATO, matrícula 1.763, CPF nº 464.831.366-68, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior II (Médico), Nível IX, Grau 8, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos calculados de conformidade com o art. 29 da Lei Federal 8.213/1991 c/c art. 3º da Lei Federal 9.876/1999.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 05 de janeiro de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 06/01/2021.